



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1568, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1984.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 05 de dezembro de 1984, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 620.600.000 - (seiscentos e vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cr\$ 160.100.000
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Cr\$ 28.000.000
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 238.000.000
3.1.3.0 - SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 78.000.000
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Cr\$ 7.000.000
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.1 - INATIVOS	Cr\$ 24.000.000
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	Cr\$ 3.000.000
3.2.6.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.6.1 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	Cr\$ 35.000.000
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP-	Cr\$ 1.500.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 02

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1568, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1984.

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 40.000.000
4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	Cr\$ 6.000.000

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do possível excesso de arrecadação a ser verificado até o final do exercício e ou operação de crédito junto a estabelecimentos bancários oficiais, na mesma importância, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE DEZEMBRO DE 1984.

DEMÓSTHÈNES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças